



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12840, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de Box
no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 40.305/2012,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no Decreto 7.716, de 07/04/1994, fica
cassada a permissão de uso do Box 19E, no Mercado Municipal, cadastro nº 06/00.100/00,
com o ramo de jornais e revistas, outorgada ao Sr. Franco Paschetta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de outubro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROBERTI COSTA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 02 de outubro de 2012.

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo